



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores- COPECAF**

Lagoa Santa, 14 de outubro de 2013

À empresa  
Distribuidora Múltipla Ltda  
Rua Agenor Teixeira, 116 - Bairro campinho  
33.600-000 – Pedro Leopoldo – MG

Assunto: **Processo Administrativo nº 11453/2012**

Senhor Representante,

1. O Município de Lagoa Santa, através da Secretária Municipal de Gestão Maria Antonia Rodrigues, em conformidade com o Processo Interno nº 3309/2013, baseada no parecer jurídico de 06/9/2013 e informações do Almojarifado, vem comunicar o INDEFERIMENTO do recurso administrativo interposto por V.S<sup>a</sup> contra as penalidades aplicadas a esta empresa.
2. Considerando o não acolhimento das razões do recurso e tendo como base o exposto no referido processo, conforme previsto no artigo 17º do decreto 2.260/2012 de 13/02/2012.
3. Considerando ainda que a referida empresa está descumprindo o direito do Município, sujeitando prejuízo ao erário, e que a Administração Pública não pode ficar a mercê da inexecução das obrigações contratuais, salvo previsão legal, o que não ocorreu no caso em comento.
4. Considerando o exposto acima, fica mantida a aplicação da sanção de **advertência**, ficando ainda a empresa Distribuidora Múltipla Ltda sujeita a aplicação das demais sanções cabíveis em caso de reincidência.

Maria Antônia Rodrigues  
Secretária Municipal de Gestão